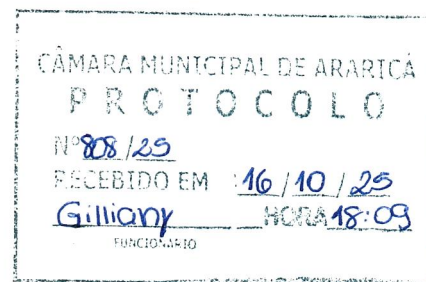




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ



DECRETO MUNICIPAL Nº 366/2025



Nomeia os membros da Junta de Julgamento de Infrações Ambientais – JJIA, do município de Araricá e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 569, de 16 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Política do Meio Ambiente do Município de Araricá e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.783, de 31 de julho de 2025, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 569, de 16 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da Junta de Julgamento de Infrações Ambientais – JJIA para cumprimento das funções previstas na legislação vigente;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta de Julgamento de Infrações Ambientais – JJIA do Município de Araricá os seguintes membros:

	Seguimento	Função	Servidor
01	A JJIA deve ter pelo menos três servidores municipais, e um deles obrigatoriamente da	Titular	Evandro Augusto Fleck
02	Secretaria de Meio Ambiente.	Titular	Giovane Antunes Dutra
03		Titular	Rafael Lucas da Veiga Chagas

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 354/2025, de 14 de Agosto de 2025.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
ao 1º Dia do Mês de Outubro de 2025.**

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Chefe de Gabinete
Secretário de Administração

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.